



### SUMÁRIO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... 01

#### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº0305.006725.00162/2021-85, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Inexigibilidade, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, APROVO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa credenciada com prestação de serviços de pós venda em garantia nos veículos da marca TOYOTA, sendo a única que atua no município de Rio Branco/Ac.

0305.006725.00162/2021-85;

FORNECEDOR: ACRE E COMÉRCIO.

CNPJ: 63.605.653/0001-14.

Valor Total: R\$ 982,60 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei no. 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos Processo SEI nº0305.006725.00164/2021-74;

Dotação Orçamentária: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP).

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

Ordenadora de Despesas

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº00305.006725.00164/2021-74, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Inexigibilidade, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, APROVO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Realizar manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) veículos, modelo caminhonete, adquiridas através do Contrato nº 36/2020, evento SEI 1553634, regulamentado no processo SEI 0305.013251.00021/2020-98;

FORNECEDOR: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.582.979/0001-04

Valor Total: R\$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais);

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei no. 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos Processo SEI nº0305.006725.00164/2021-74;

Dotação Orçamentária: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP).

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

Ordenadora de Despesas